#### **DECRETO Nº 2113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016**

#### "DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS NO ORÇAMENTO DE 2016".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2308 de 19/12/2016.

Considerando que os valores estipulados no orçamento não foram suficientes para as dotações que necessitam de remanejamento de recursos;

Considerando que as dotações que serão anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias da Câmara Municipal de Caxambu.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica efetivado o remanejamento de recursos no orçamento vigente, agregando as dotações mencionadas abaixo:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade: 02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.01.03 - Coordenação de Atividades Culturais

Atividade: 02.01.03.13.392.0022.2025 - Manutenção das Atividades da Escola de Música e

**Biblioteca Municipal** 

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 15.000,00

Unidade: 02.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.02.01 - Coordenação do Fundo Municipal de Educação

Atividade: 02.02.01.12.271.0012.2029 - Manutenção das Contribuições Previdenciárias -

**RGPS** 

Subunidade: 02.02.04 - Serviços do Transporte Escolar

Atividade: 02.02.04.12.361.0012.2036 - Manutenção do Licenciamento e Seguros dos

Veículos



ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte nº 101.......R\$. 15.000,00 Unidade: 02.03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO Subunidade: 02.03.01 – Contribuições Previdenciárias e Encargos Atividade: 02.03.01.12.271.0013.2038 - Manutenção das Contribuições Previdenciárias -**RGPS - 60%** Unidade: 02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde Atividade: 02.04.01.10.122.0011.2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte nº. 102......R\$. 25.000,00 Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2070 - Manutenção do Licenciamento e Seguros dos Veículos 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte nº Unidade: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Subunidade: 02.08.01 - Coordenação da Secretaria Municipal de Administração Atividade: 02.08.01.04.122.0010.2083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte nº. 100....R\$. 85.000,00 Subunidade: 02.08.02 – Serviços Administrativos Atividade: 02.08.02.04.122.0010.2084 – Manutenção dos Departamentos Administrativos 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte nº. 100....R\$. 30.000,00 Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Subunidade: 02.09.03 - Serviços da Dívida Contratada Atividade: 02.09.03.28.843.0000.0010 - Manutenção dos Encargos da Dívida para o **IPMCA** Unidade: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER Subunidade: 02.12.02 – Promoção ao Esporte Amador e Lazer Atividade: 02.12.02.27.812.0018.2100 – Manutenção das Atividades do Departamento de **Esportes e Lazer** 

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte nº. 100.....R\$. 15.000,00

Unidade: 02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade: 02.13.02 – Gestão de Resíduos Sólidos

Atividade: 02.13.02.18.541.0016.2104 - Manutenção das Atividades de Gestão e Destinação

de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 35.000,00

Unidade: 02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Subunidade: 02.14.02 – Serviços Urbanos e Obras Públicas

Atividade: 02.14.02.15.451.0019.2109 - Manutenção do Licenciamento e Seguros dos

Veículos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº 100.......R\$. 20.000,00

Atividade: 02.14.02.15.452.0020.2111 – Manutenção das Atividades dos Serviços de

Iluminação Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte nº 117......R\$.140.000,00

Unidade: 02.17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subunidade: 02.17.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social

Atividade: 02.17.01.08.122.0026.2120 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100.....R\$. 10.000,00

Total dos remanejamentos:......R\$. 461.798,10

**Art. 2º** - Os recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, estão contidos nas anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAXAMBU

**Unidade: 01.01 – CORPO LEGISLATIVO** 

Atividade: 01.01.00.01.031.0001.4001 - Subsídios dos Agentes Políticos e Respectivos

**Encargos** 

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100..R\$. 147.000,00

Atividade: 01.01.00.01.031.0001.4003 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo e

dos Atos de Divulgação e Publicidade da Câmara

3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras - Fonte nº.



ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº.
100
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº.
100
Atividade: 01.01.00.01.031.0001.4004 – Manutenção do Projeto "Parlamento Jovem"
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras – Fonte nº.
100
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Fonte nº.
100
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100R\$. 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100R\$. 2.000,00
Unidade: 01.02 – SECRETARIA GERAL
Atividade: 01.02.00.01.031.0001.4005 - Vencimentos dos Servidores lotados na Secretaria
da Câmara e Respectivos Encargos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100R\$. 25.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte nº. 100
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 100
Atividade: 01.02.00.01.031.0001.4006 – Manutenção das Atividades da Secretaria da
Câmara Municipal
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte nº. 100
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – Fonte nº. 100
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100R\$. 1.000,00
Unidade: 01.03 – SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Atividade: 01.03.00.01.031.0001.4007 - Vencimentos dos Servidores lotados no Setor
Contábil e Financeiro da Câmara e Respectivos Encargos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte nº. 100R\$. 30.000,00
Atividade: 01.03.00.01.031.0001.4008 – Manutenção das Atividades do Setor Contábil e
Financeiro da Câmara Municipal
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte nº. 100
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100R\$. 10.000,00
Unidade: 01.04 – ASSESSORIA JURÍDICA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Atividade: 01.04.00.01.031.0001.4010 - Manutenção das Atividades de Assessoramento
Jurídico da Câmara Municipal
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – Fonte nº. 100
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte nº.
100
Unidade: 01.05 – SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA
Atividade: 01.05.00.01.031.0001.3001 – Aquisição de Material Permanente para Uso a
Serviço da Câmara Municipal
4.4.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº.
100
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte nº.
100
Atividade: 01.05.00.01.031.0001.3002 – Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara
Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte nº. 100
Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4011 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara
Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte nº. 100
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100R\$. 1.500,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte nº. 100
Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4012 – Encargos Previdenciários sobre Prestação de
Serviços de Terceiros à Câmara Municipal
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte nº. 100
Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4013 – Manutenção de Segurança e de Serviços
Terceirizados
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirizados - Fonte nº.
100
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte nº. 100R\$. 2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte nº. 100R\$. 12.000,00
Atividade: 01.05.00.01.031.0001.4014 – Manutenção de Auxílios e Benefícios Assistenciais
aos Servidores do Poder Legislativo
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar – Fonte nº.
100

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\circ}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 19 de dezembro de 2016.

CARLOS ALBERTO ABRAHÃO
Prefeito Municipal